



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Dayany Bittencourt – União/CE

PROJETO DE LEI N° _____, DE 2024
(Da Sra. Dayany Bittencourt)

Apresentação: 05/11/2024 11:19:26.137 - MESA

PL n.4256/2024

Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para incluir como classificações de desempate nos processos licitatórios o desenvolvimento de ações que promovam a acessibilidade para pessoas com deficiência.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para incluir como classificações de desempate nos processos licitatórios o desenvolvimento de ações que promovam a acessibilidade para pessoas com deficiência.

Art. 2º A Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, passa a vigorar acrescida da seguinte alteração:

"Art. 60.
....."

V – desenvolvimento pelo licitante de ações que promovam a acessibilidade da pessoa com deficiência, nos termos das Leis 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e 13.146, de 6 de julho de 2015." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Dayany Bittencourt – União/CE

Apresentação: 05/11/2024 11:19:26.137 - MESA

PL n.4256/2024

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que propõe alteração à Lei 14.133/2021, incluindo como critério de desempate em licitações o desenvolvimento de ações que promovam a acessibilidade para pessoas com deficiência, é fundamental para fortalecer a inclusão e garantir os direitos de uma parcela significativa da população brasileira.

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD)¹, o Brasil tem 18,6 milhões de pessoas com deficiência. Esses números destacam a necessidade urgente de ações concretas para assegurar a acessibilidade e a inclusão desse grupo em todas as esferas sociais, incluindo o acesso aos serviços e espaços oferecidos por empresas contratadas pelo poder público.

A Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei 13.146/2015, e a Lei 10.098/2000, que estabelece normas gerais para a promoção da acessibilidade, já preveem a responsabilidade de garantir condições adequadas às pessoas com deficiência. Contudo, ainda há desafios em sua implementação. Um levantamento de 2021 do Instituto Locomotiva² revelou que 77% das

¹ Brasil tem 18,6 milhões de pessoas com deficiência, indica pesquisa divulgada pelo IBGE e MDHC, disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/julho/brasil-tem-18-6-milhoes-de-pessoas-com-deficiencia-indica-pesquisa-divulgada-pelo-ibge-e-mdhc>

² 8 em cada 10 pessoas com deficiência já sofreram preconceito durante seus deslocamentos pela cidade, aponta pesquisa, disponível em: < https://www.google.com/search?q=levantamento+de+2021+do+Instituto+Locomotiva+revelou+que+68%25+das+pessoas+com+defici%C3%A7%C3%A1ncia+enfrentam+dificuldades+para+acessar+servi%C3%A7os+b%C3%A9ns+sociais+em+sua+cidade%2C+como+transporte+e+esp%C3%A1cio+de+lazer+e+infraestrutura+e+planejamento+urbano+ainda+precisam+avan%C3%A7ar.&rlz=1C1GCEU_pt-BRBR1043BR1043&oq=levantamento+de+2021+do+Instituto+Locomotiva+revelou+que+68%25+das+pessoas+com+defici%C3%A7%C3%A1ncia+enfrentam+dificuldades+para+acessar+servi%C3%A7os+b%C3%A9ns+sociais+em+sua+cidade%2C+como+transporte+e+esp%C3%A1cio+de+lazer+e+infraestrutura+e+planejamento+urbano+ainda+precisam+avan%C3%A7ar.&rlz=1C1GCEU_pt



* C D 2 4 3 8 9 7 0 5 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Dayany Bittencourt – União/CE

pessoas com deficiência enfrentam dificuldades para acessar serviços básicos em suas cidades, como transporte público e espaços de lazer, evidenciando que a infraestrutura e o planejamento urbano ainda precisam avançar.

O setor de contratações públicas movimenta uma grande parte da economia nacional, e criar incentivos para que as empresas implementem ações de acessibilidade poderá impactar positivamente milhões de pessoas. A adoção de critérios de desempate, conforme o proposto, visa não só estimular práticas inclusivas, mas também alinhar os investimentos públicos com as metas sociais de inclusão e igualdade. Dessa forma, empresas que se comprometerem com a acessibilidade estarão contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência.

Além disso, as contratações públicas possuem o poder de induzir mudanças em diversos setores. Ao premiar empresas que se comprometem com a acessibilidade, a administração pública impulsiona o mercado a seguir esse caminho, criando uma cultura organizacional voltada para a inclusão social. Essa medida também promove maior equidade, incentivando a implementação de tecnologias e estruturas adaptadas, gerando mais oportunidades de emprego e um ambiente inclusivo para todos.

Portanto, a alteração proposta na Lei de Licitações não apenas promove a acessibilidade como critério de desempate, mas também atua como ferramenta de transformação social, garantindo o cumprimento das legislações vigentes e ampliando os direitos das pessoas com deficiência.

[%C3%A7os+de+lazer](#)
[%2C+evidenciando+que+a+infraestrutura+e+o+planejamento+urbano+ainda+precisam+avançar](#)
[%C3%A7ar.&gs_lcrp=EgZjaHJvbWUyBggAEEUYOdIBBzIxMGowajeoAgCwAgA&sourceid=chrome&ie=UTF-8>](#)

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 711 | CEP 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5711/3711 | dep.dayanybittencourt@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243897056000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dayany Bittencourt



* C D 2 4 3 8 9 7 0 5 6 0 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Dayany Bittencourt – União/CE

Por todo o exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a necessária discussão, eventual adequação e rápida aprovação deste Projeto de Lei.

Apresentação: 05/11/2024 11:19:26.137 - MESA

PL n.4256/2024

Gabinete Parlamentar, em 05 de novembro de 2024.

Dayany Bittencourt (Banh)
DEP. DAYANY BITTENCOURT
(UNIÃO/CE)



* C D 2 4 3 8 9 7 0 5 6 0 0 0 *

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 711 | CEP 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5711/3711 | dep.dayanybittencourt@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243897056000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dayany Bittencourt